



NORMAS EDITORIAIS

PERCURSOS & IDEIAS

1. Todos os textos propostos para publicação são previamente sujeitos a um processo de avaliação inicial, que tem em conta a pertinência do texto e o cumprimento das normas editoriais. Posteriormente, os textos são submetidos à apreciação de uma Comissão Editorial composta por personalidades de reconhecido mérito com uma origem institucional diversificada.
2. Das apreciações referidas no ponto anterior deverão resultar, conforme os casos, os seguintes pareceres sucintamente fundamentados:
 - Aprovado para publicação
 - Aprovado com as seguintes alterações: ...
 - Recusado
3. Os textos poderão ser apresentados em português, castelhano, francês e inglês. Outras línguas ficam sujeitas a parecer prévio da Comissão Editorial.
4. Os textos devem ser redigidos em páginas A4 com margem normal, tipo de letra *Times New Roman* e corpo de letra 12, com espaçamento 1,5, em formato Word for Windows ou compatível. As notas de rodapé e os quadros devem apresentar corpo de letra 10 e espaçamento 1.
5. O limite máximo de dimensão dos artigos é de 47250 caracteres, incluindo espaços, resumos, palavras-chave, bibliografia, tabelas, gráficos, imagens e notas de rodapé.
6. Cada artigo deverá incluir os seguintes elementos: título integral; nome do autor; filiação institucional; endereço eletrónico. Os artigos devem ainda ser acompanhados por um resumo de 830 caracteres (máximo), redigido em português e inglês, bem como por 5 palavras-chave.
7. No caso de o artigo conter partes e secções, estas devem ser numeradas sequencialmente e de modo claro.
8. Os itálicos poderão ser usados apenas em títulos de obras, em palavras latinas ou em língua estrangeira e ainda em neologismos e citações longas.
9. As notas deverão ser inseridas e numeradas automaticamente.
10. Além dos itálicos não serão admitidas outras apresentações gráficas nomeadamente negritos (com exceção dos anteriormente descritos), sublinhados, palavras totalmente em maiúsculas, espaçamentos anormais, etc.
11. As imagens devem ser entregues em separado (JPG, TIF ou GIF) com qualidade para impressão offset (300 dpi). O texto deve conter a indicação acerca da inserção das imagens. Devem ser indicados, de forma clara, os locais onde se pretendem inserir as figuras. As imagens não podem ter uma largura superior à do corpo do texto.
12. Os gráficos, esquemas e tabelas devem ser também apresentados em separado e em formato editável. Devem ainda estar identificados com numeração contínua e ser acompanhados pelos títulos e respetivas fontes.

13. O texto deve ser enviado pronto para impressão. Aos autores será remetido um conjunto de provas para revisão. Não serão admitidas revisões substanciais ou longas que, a ocorrerem, deverão implicar a reapreciação do artigo.

14. As referências bibliográficas e citações deverão ser incluídas no corpo do texto, segundo o sistema «autor-data». Exemplo:

A Estratégia Empresarial é um conceito defendido por Michael Porter (1985), mas, outros autores, como Mintzeberg (Mintzberg et al., 1998 [1995]) sustentam uma opinião diferente.

15. Quando houver reprodução integral das palavras do autor citado estas deverão estar entre aspas e conterem a indicação da(s) página(s) de onde foram retiradas. Exemplo:

Segundo Edward Luttwak (2000 [1998]: 171), a geoeconomia é uma nova forma rivalidade entre os países, surgida no pós-Guerra Fria, onde “o capital para investimento indústria proporcionado pelo Estado é o equivalente ao poder de fogo; o desenvolvimento de produtos subsidiados pelo Estado é o equivalente às inovações em armamentos”.

16. Nas citações destacadas no texto deve ser utilizado um tamanho de letra inferior e estas devem ser apresentadas em itálico e formatadas com uma margem inferior à do texto principal. Exemplo:

“[Na] arena central dos negócios mundiais, onde os Americanos, os Europeus, os Japoneses e outros povos desenvolvidos colaboram e concorrem entre si, a situação alterou-se drasticamente. Dado que a guerra se tornou praticamente impensável, tanto o poderio militar como a diplomacia clássica perderam a sua importância ancestral nas relações mútuas, permanecendo úteis apenas para confrontar os desordeiros na periferia” (Edward Luttwak, 2000 [1998]: 169-170).

17. Deve ser explicitado no texto sempre que se trata de uma citação indireta. Exemplo:

“A Estratégia Empresarial, entendida como um posicionamento no mercado, é um conceito defendido por Michael Porter em *The Competitive Advantage* (1985), mas, outros autores, como Henry Mintzberg et al. em *The Strategic Process* (1995), sustentam uma opinião diferente. (Porter e Mintzberg et al. referidos em Adriano Freire, 1997: 527-528)”.

18. As notas de rodapé não devem ser utilizadas para referenciar os autores e as obras citadas, mas apenas para explicações complementares ao conteúdo do texto principal.

19. A elaboração da bibliografia deve obedecer às seguintes orientações:

- a) **Livro com um autor:** FREIRE, Adriano (1997), *Estratégia. Sucesso em Portugal*, Lisboa: Editorial Verbo.
- b) **Livro com mais de um autor:** CAPURRO, Rafael; ELDRED, Michael; NAGEL, Daniel (2009), *Digital Whoness: Identity, Privacy and Freedom in the Cyberworld*, Paris: Librairie.
- c) **Livro com mais de três autores:** MINTZBERG, Henry et al. (1995 [1998]), *The Strategic Process*, London: Prentice Hall Europe.
- e) **Artigo em publicação periódica:** TEIXEIRA FERNANDES, José Pedro (2001), “Realismo Político e Gestão Empresarial: uma Análise Crítica sobre a Transposição do Quadro Teórico-Conceptual da Ciência Política para as Ciências Empresariais”, in *Percursos & Ideias*, 4, pp. 58-68.
- d) **Contribuições em trabalhos coletivos:** DE WOOT, Philippe (2000), “Stratégie des Entreprises”, in Thierry de Montbrial e Jean Klein (eds.), *Dictionnaire de Stratégie*, Paris: Presses Universitaires de France, pp. 542-550.
- e) **Tradução:** LUTTWAK, Edward (2000 [1998]), *Turbocapitalismo. Vencedores e vencidos na economia global* (trad. port. de *Turbo Capitalism*, ed. original em 1998), Lisboa: Temas & Debates.
- f) **Publicações online:** LEE, K.; CARTER, S. (2011), “Global marketing management”, in *Strategic Direction*, 27 (1), [Consult. a 01.02.2018]. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/sd.2011.05627aee.001>

i) **Teses:** MEDEIROS, E. (2010), *A Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha e Suécia-Noruega – Efeito Barreira e Impactes Territoriais do INTERREG-A*, Tese de Doutoramento, Lisboa: IGOT – Universidade de Lisboa.

j) **Legislação:** Regime Jurídico do Trabalho no Domicílio, Lei n.º 101/2009, de 8 de setembro.

20. Se houver mais do que um trabalho do mesmo autor, elaborado no mesmo ano, deverá ser acrescentada uma letra à data. Exemplo:

DER DERIAN, James (1995a), “Introduction: critical investigations”, in James Der Derian (ed.), *International Theory: Critical Investigations*, New York: New York University Press, pp. 1-11.

DER DERIAN, James (1995b), “A reinterpretation of Realism: Genealogy, Semiology, Dromology”, in James Der Derian (ed.), *International Theory: Critical Investigations*, New York: New York University Press, pp. 363-396.

21. Os artigos e trabalhos consultados na Internet devem ser, tanto quanto possível, referenciados da mesma maneira que a bibliografia clássica, editada em livro/artigo, e completada com o respetivo endereço *on-line*. Por razões de validade académico-científica, não podem ser referenciados textos de autores incógnitos ou trabalhos de proveniência desconhecida. Note-se que, normalmente, os artigos e trabalhos mais válidos disponíveis na Internet, são, de um ponto de vista académico-científico, artigos e trabalhos que já foram objeto de publicação, ou de divulgação pública em congressos/conferências/colóquios ou outras reuniões científicas. Se for esse o caso, deverá ser feita essa indicação na respetiva referência bibliográfica.

22. As referências bibliográficas devem ser ordenadas alfabeticamente e colocadas no fim do artigo. Se existir mais do que uma referência do mesmo autor, estas devem ser ordenadas da mais antiga para a mais atual.

23. Os artigos podem ou não obedecer ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2009. No entanto, as citações de textos anteriores ao acordo devem respeitar sempre a ortografia original.

24. Os textos – com a indicação dos *Cadernos* a que se destinam, quando for caso disso – devem ser enviados por correio eletrónico para percursos.ideias@iscet.pt.



ESTATUTOS

PERCURSOS & IDEIAS

Artigo 1.º

Natureza e Objeto

A *Percursos & Ideias* é uma revista científica que desenvolve a sua atividade nas áreas próprias dos cursos do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET) ou em áreas afins, cujos objetivos, estrutura e funcionamento se encontram regulados no presente estatuto, podendo ser desdobrada em cadernos temáticos com designações que assim os identifiquem.

Artigo 2.º

Conteúdo

Os artigos a publicar na revista *Percursos & Ideias* terão de ser originais e serão sujeitos a pareceres de especialistas de reconhecido mérito, segundo moldes definidos em regulamento próprio.

Artigo 3.º

Difusão

A revista *Percursos & Ideias*, publicada em suporte eletrónico ou em papel, é distribuída gratuitamente às entidades definidas pelo ISCET e pela sua entidade instituidora, podendo ser também vendida mediante um preço a fixar por assinatura e número avulso.

Artigo 4.º

Destinatários

A revista *Percursos & Ideias* pretende constituir-se como uma referência científica e um meio de comunicação entre a comunidade científica em geral, investigadores, docentes, estudantes, empresários, profissionais e responsáveis institucionais nas áreas da sua abrangência.

Artigo 5.º

Propriedade

A revista *Percursos & Ideias* é uma publicação propriedade do ISCET.

Artigo 6.º

Funcionamento e Tutela

A revista *Percursos & Ideias* funciona no âmbito do Centro de Investigação Interdisciplinar e de Intervenção Comunitária (CIIC) e sob a tutela do Conselho Técnico-Científico (CTC).

Artigo 7.º

Órgãos

São órgãos da revista *Percursos & Ideias*:

- O Diretor;
- O Conselho Editorial.

Artigo 8.º

Diretor

1. O Diretor é, por inerência, o presidente do Conselho Técnico-Científico do ISCET.
2. Compete ao Diretor:
 - a) Aprovar o regulamento interno;

- b) Nomear e destituir os membros do Conselho Editorial e os especialistas (*referees*);
- c) Propor ao diretor do ISCET as entidades a quem se distribuirá gratuitamente a revista *Percursos & Ideias*, bem como o seu preço avulso e de assinatura;
- d) Aprovar e dar execução às linhas de orientação estratégica da revista *Percursos & Ideias*, depois de ouvido o Conselho Editorial, o CIIC e o CTC;
- e) Manter em sigilo os nomes dos autores dos artigos recebidos até decisão de publicação assim como os que não sejam publicados;
- f) Deliberar sobre quaisquer assuntos que não estejam previstos neste estatuto e no regulamento ouvindo, sempre que necessário, o Conselho Editorial, o CIIC e o CTC.

Artigo 9.º

Conselho Editorial

1. O Conselho Editorial é composto por doutorados e especialistas distribuídos pelas várias áreas científicas da revista *Percursos & Ideias*.
2. Os membros do Conselho Editorial são nomeados pelo Diretor, ouvido o CIIC e o CTC, pelo período de três anos, renovável.
3. Compete ao Conselho Editorial:
 - a) Avaliar os artigos propostos para publicação, pronunciando-se sobre a adequação dos mesmos aos objetivos e critérios de qualidade científica da revista *Percursos & Ideias*;
 - b) Coadjuvar o diretor na definição das linhas de orientação da revista *Percursos & Ideias*, de forma a salvaguardar a sua qualidade, coerência e objetivos.

Artigo 10.º

Autonomia

A revista *Percursos & Ideias* tem autonomia editorial e será dotada de orçamento próprio a suportar pela entidade instituidora do ISCET e por receitas próprias.

Artigo 11.º

Interpretação

A resolução de quaisquer dúvidas e interpretações suscitadas com o presente estatuto são da competência do Diretor da revista *Percursos & Ideias*, que, para o efeito, poderá ouvir o CIIC e o CTC.

Artigo 12.º

Publicidade

Do presente estatuto será feita a devida divulgação, estando o mesmo sempre disponível para consulta pelos interessados.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Porto, 5 de novembro de 2008

